



2009

MANUAL DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

2ª Edição

Extraído e adaptado de
CPISRA SPORT MANUAL
10th Edition
2009

INTRODUÇÃO:

Bem vindos,

ANDE (Associação Nacional de Desporto para Deficientes) apresenta o seu Manual de Classificação Funcional 2009 (2ª Edição). A finalidade deste manual é apresentar aos técnicos, médicos, fisioterapeutas, coordenadores, gestores dos clubes filiados e demais interessados sobre as linhas gerais seguidas pela ANDE sobre classificação funcional das modalidades desenvolvidas e que estão em conformidade com a CPISRA.

A elaboração deste manual reflete, em muito o CPISRA SPORT MANUAL 2009 – 10th Edition, documento oficial da CPISRA sobre os assuntos relacionados à classificação funcional e regras esportivas, as quais todas as Entidades Desportivas Nacionais filiadas a CPISRA estão sujeitas a cumprir, sendo no caso do Brasil, a ANDE.

Este manual apresenta trechos que são traduções do CPISRA SPORT MANUAL 2009 – 10th Edition e adaptações para a nossa realidade, em conformidade com o estatuto da ANDE, bem como com as determinações regulares do CPB (Comitê Paraolímpico Brasileiro)

As informações contidas neste Manual Esportivo estarão constantemente em revisão conforme a CPISRA realize atualizações. Qualquer mudança de perfis funcionais e de procedimentos na classificação funcional, realizadas pela CPISRA, será disponibilizada pela a ANDE informando todos seus clubes filiados através de boletins informativos e de sua página na internet (www.ande.org.br)

Este manual inclui a descrição da paralisia cerebral e de outras condições que permitam a participação do atleta em esportes desenvolvidos e sancionados pela ANDE e, por conseguinte possa incluí-lo no procedimento de classificação funcional.

Atenciosamente,
Departamento de Classificação Funcional da ANDE

ÍNDICE:

REGRAS DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1. Propósito, definições e elegibilidade.....	4
2. Classificação dos atletas.....	6
3. Classificação e perfis funcionais.....	13
4. Protesto e apelação.....	20
5. Equipe de classificação.....	22

ANEXOS:

1. Anexo 1:	
• Formulário de Autorização para a Classificação Funcional.....	24
2. Anexo 2	
• Procedimentos para a Classificação Funcional – LOCAL.....	25
3. Anexo 3:	
• Procedimentos para Protesto na Classificação Funcional.....	26
4. Anexo 4:	
• Quadro de Protesto.....	27
5. Anexo 5:	
• Formulário de protesto.....	28

REGRAS DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

As regras da classificação funcional neste manual estão em concordância com o Código de Classificação do IPC, o qual foi assinado pela CPISRA. Apesar do Código de Classificação do IPC e dos Padrões Internacionais terem sido utilizados como guia na elaboração deste manual, algumas modificações foram feitas para tornar as regras mais específicas aos atletas com comprometimentos neurológicos.

1. PROPÓSITOS, DEFINIÇÕES e ELEGIBILIDADE

1.1 Propósito:

O propósito do sistema de classificação da ANDE é minimizar o impacto da deficiência no resultado da competição, fazendo com que o sucesso do atleta seja atingido por sua natureza antropométrica, fisiologia, psicológica e por aqueles que as aperfeiçoaram através dos seus melhores esforços (treinamento rígido, qualidade de treinamento).

Afim de que se possa atingir este propósito, as classes descritas são direcionadas a classificar atletas de acordo com o máximo de limitação ativa resultada da deficiência. Em outras palavras, o propósito é alocar os atletas em classes funcionais de acordo com o quanto a deficiência afeta os determinantes centrais do desempenho esportivo.

A Classificação Funcional apresenta duas funções principais:

- Determinar elegibilidade para competir.
- Agrupar os atletas para as competições.

1.2 Definições:

CPISRA:

- **Diretor de Classificação (CLASSIFICATION OFFICER)**

O Diretor de Classificação é a pessoa responsável pela classificação funcional na CPISRA. O diretor de classificação é um classificador responsável pela direção, administração, coordenação e execução dos assuntos relacionados à classificação funcional na CPISRA.

- **Chefe de classificação da Bocha/Futebol 7 (HEAD of CLASSIFICATION)**

O Chefe de Classificação da Bocha/Futebol7 é a pessoa responsável pela direção, administração, coordenação e implementação de assuntos relacionados à Bocha e ao Futebol 7, trabalhando como eixo de ligação com o Diretor da Classificação.

- **Classificador Chefe (CHIEF CLASSIFIER)**

O Classificador Chefe é um classificador responsável pela direção, administração, coordenação e execução dos assuntos relacionados à classificação em uma competição específica da CPISRA.

ANDE:

- **Coordenador Técnico da Classificação**

O Coordenador Técnico da Classificação é a pessoa responsável pela classificação funcional na ANDE. O Coordenador Técnico da Classificação é um classificador responsável pela direção, administração, coordenação e execução dos assuntos relacionados à classificação funcional nas modalidades esportivas desenvolvidas pela ANDE.

- **Coordenador da Classificação:**

O Coordenador da Classificação é um classificador designado pelo Coordenador Técnico da Classificação da ANDE para atuar como responsável por toda a parte administrativa da classificação funcional para o evento em questão.

Classificador Funcional

O Classificador Funcional é uma pessoa autorizada pela ANDE responsável por avaliar os atletas, enquanto componente de um Painel de Classificação. Os deveres e responsabilidades de um Classificador Funcional e o treinamento (formação e certificação) serão detalhados no artigo 5 (Equipe de Classificação).

Painel de Classificação

Um Painel de Classificadores é um grupo de classificadores, nomeados especificamente para uma competição, para determinar a classe funcional e a categoria da classe funcional de acordo com as regras de classificação. O Painel de Classificação deve constar de médico especialista (preferência neurologista), um fisioterapeuta e um especialista em esporte. Internacionalmente, o especialista em esporte pode ser qualquer pessoa, com formação universitária ou não na área de esporte que demonstre um conhecimento excelente sobre o esporte em questão. No Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 9.696/98, esta posição é ocupada por um profissional de Educação Física.

Banco de Dados

A ANDE mantém um banco de dados de todos os atletas. Pode ser consultado, através da web site www.ande.org.br.

Comitê de Classificação

O Comitê de Classificação da ANDE é presidido pelo Coordenador Técnico da Classificação. Os membros do Comitê de Classificação são escolhidos pela sua experiência e conhecimento. O Comitê de Classificação é constituído pelos Classificadores Funcionais Internacionais da ANDE.

1.3 ELEGIBILIDADES DOS PARTICIPANTES:

A classificação é simplesmente, uma estrutura da organização de uma competição. Assim como em eventos esportivos como Luta Livre, Boxe e Levantamento de Peso, onde os atletas são classificados por peso corporal, em esportes paraolímpicos, os atletas são categorizados pelo grau em potencial de sua função. A classificação funcional disponibiliza uma estrutura competitiva mais justa possível fazendo com que o sucesso alcançado tenha sido atingido pela estratégia, habilidade e talento do atleta e da equipe e não devido unicamente pela função física, sensorial e/ou intelectual do atleta devido a sua deficiência. (veja o artigo 1.1)

ANDE proporciona oportunidades no esporte para indivíduos com os seguintes tipos de deficiência neurológica:

- Hipertonia Espástica.
- Distonia.
- Atetose.
- Ataxia.

Estes tipos de deficiência estão associados com uma variedade de condições incluindo, mas não limitado, a paralisia cerebral, lesão traumática cerebral, AVE, Ataxia de Frederich e distonia. O nível do comprometimento neurológico deve gerar ao atleta paradesportivo uma desvantagem em comparação ao atleta convencional não só em situações de competição de alto rendimento, mas também durante o treinamento, ou seja, a desvantagem deve estar presente no atleta paradesportivo quando comparado com o atleta convencional de competições olímpicas ou de outro nível. Isto não exclui os atletas que treinam e competem em esportes recreativos e de rendimento em nível nacional ou menor.

Para ser elegível para competir, o atleta deve ter uma deficiência neurológica apresentando espasticidade ou ataxia ou atetose, que gere uma limitação ativa permanente e verificável. Na Bocha, atletas com deficiência de origem não cerebral, são classificados como BC4 (veja artigo 3).

Se uma dessas deficiências só pode ser determinada por uma investigação profunda (por exemplo, Ressonância Magnética, Eletroencefalograma, etc.) e a limitação da função não é claramente visível durante a avaliação médica, no processo de classificação funcional, então o atleta não será elegível para competir. A consequência da deficiência deve ser visível e ter um impacto funcional negativo no desempenho do atleta.

Se um atleta possui uma limitação ativa devido a uma deficiência que não é permanente e/ou não limite a habilidade do atleta em competir em igualdade em esportes convencionais de alto rendimento com atletas convencionais, o atleta deve ser considerado inelegível para competir.

Se um atleta não conseguir atingir os critérios de elegibilidade para um determinado esporte, o atleta é considerado inelegível para este esporte em específico.

Um atleta pode atingir os critérios de elegibilidade em um determinado esporte, mas pode não ser elegível para outro/outros esporte/esportes.

Se um atleta é considerado inelegível, de acordo com as regras estabelecidas por este manual, não quer dizer que não exista a presença genuína da deficiência. As regras apenas estabelecem a elegibilidade de um atleta para competir de acordo com as regras dos esportes desenvolvidos pela ANDE.

NOTA SOBRE ELEGIBILIDADE:

AVC/lesão Cerebral: Um indivíduo que apresenta uma lesão cerebral adquirida necessita realizar uma avaliação (classificação funcional) a cada ano durante um período de 4 anos após a sua primeira classificação.

Deficiências: Indivíduos com artrogriposes, osteogêneses imperfeita, miopatias, ou uma doença que não resulte em disfunção no controle motor de origem cerebral não são elegíveis para participar em eventos sancionados pela ANDE, com exceção dos atletas que participam em classe específica na Bocha.

Espinha Bífida: Indivíduos diagnosticados com Espinha Bífida não são elegíveis para participar em eventos sancionados pela ANDE, a não ser que alguma evidência de disfunção do controle motor de natureza cerebral esteja presente e com limitação suficiente de modo que se encaixe nos critérios de elegibilidade das classes funcionais, as quais o atleta deseja participar.

Deficiência intelectual: Indivíduos com deficiência mental e/ou de aprendizagem, sem disfunção no controle motor não são elegíveis para participar de eventos sancionados pela ANDE.

Convulsões: As convulsões devem ser uma característica secundária presentes na paralisia cerebral ou nas lesões traumáticas cerebrais. Indivíduos com convulsões podem competir em eventos sancionados pela ANDE desde que garantam que as condições estão controladas.

Competindo em uma classe funcional mais alta: Um atleta pode competir em uma classe mais alta em uma competição específica de acordo com o Diretor de Classificação e o Coordenador de Modalidade. Isso ocorrerá durante todo o evento e não poderá ser mudado até o fim deste evento em específico.

De acordo com o CPISRA SPORT MANUAL 2009 – 10th Edition, a CPISRA se reserva o direito de alterar qualquer critério de elegibilidade citado acima devido a mudanças nos esportes específicos da CPISRA ou das regras internacionais. Em função disso, sempre que houver a necessidade, as mudanças serão automaticamente realizadas pela ANDE.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS ATLETAS

2.1 Propósito da Classificação:

O sistema de classificação funcional da ANDE estabelece que a paralisia cerebral e qualquer outra condição resultante de lesão cerebral causam alterações com níveis de severidade variados. O propósito da classificação funcional é dar a todos os atletas participantes dos eventos sancionados da ANDE um ponto inicial na sua classe funcional assegurando um agrupamento funcional mais justo possível. Os atletas são classificados de acordo com a extensão da limitação ativa, resultado dessa condição neurológica. O objetivo principal da classificação funcional é garantir que o sucesso do atleta seja atingido pelo seu treinamento, nível de habilidade, talento e experiência

competitiva ao invés das suas condições neurológicas. O sistema classifica a função neurológica de um atleta de acordo com o esporte que participa de uma forma que o permita competir com outros atletas com níveis semelhantes de comprometimento neurológico.

2.2 A Classificação Funcional Nacional:

Todos os atletas participantes em eventos da ANDE devem receber uma classificação funcional de nível nacional, sendo válida para todos os eventos no Brasil. A classificação funcional deve ser conduzida de acordo com o CPISRA MANUAL SPORT – 10th Edition. Todos os classificadores funcionais devem ter participado de cursos internacionais de classificação sancionados e realizados pela CPISRA.

2.3 A Classificação Funcional Internacional:

Todos os atletas participantes em eventos da CPISRA devem receber uma classificação funcional de nível internacional, sendo válida para qualquer evento realizado no mundo e sancionado pela CPISRA e pelo IPC. Toda e qualquer classificação funcional internacional, sancionada pela **CPISRA**, a um atleta brasileiro **AUTOMATICAMENTE** passa a valer para a classificação funcional nacional, em eventos sancionados pela ANDE. A equipe de classificadores da ANDE, **não tem autonomia** para mudar uma classe funcional internacional, homologada pela CPISRA, mesmo sendo classificadores com acreditação internacional da própria CPISRA. **A classificação funcional em eventos internacionais é soberana em relação à classificação funcional nacional.**

2.4 Painel de Classificação:

Os membros do Painel de Classificação devem ser imparciais e não estarem envolvidos diretamente (pais, mães, parentes, etc.) com o atleta.

2.5 O Processo da Classificação Funcional:

A ANDE será a responsável e designará o painel de classificação, com classificadores funcionais habilitados pela ANDE a exercerem esta função. Em cada evento terá um classificador que será nomeado como Coordenador da Classificação, sendo o responsável por toda a parte administrativa da classificação funcional.

2.6 Programação:

O Coordenador Técnico da Classificação da ANDE e/ou o Coordenador da Classificação para o evento em questão deverá enviar aos clubes a lista dos atletas que deverão passar pelo processo de classificação funcional no Período Pré-Competição, assim que o mesmo receber a lista de inscritos dos clubes. Para que isso ocorra em tempo hábil, é necessário que os clubes preencham os formulários de inscrição até a data definida pelo Departamento Técnico da ANDE.

2.7 Substituições na Classificação Funcional:

Após a data determinada pelo Departamento Técnico da ANDE para entrega dos formulários de inscrições, as substituições de atletas só poderão ocorrer com a aprovação do Coordenador da Modalidade e com o Coordenador Técnico da Classificação. Os atletas que irão substituir devem apresentar os critérios mínimos de elegibilidade para as classes funcionais relativas ao esporte em questão.

2.8 Responsabilidades do Atleta:

Todo atleta deverá apresentar a Carteira de Classificação Funcional de Atleta, quando o mesmo for convocado para participar do Processo de Classificação Funcional, em qualquer evento de nível nacional, sancionado pela ANDE, caso haja a necessidade. Havendo discrepâncias na classe funcional e categoria funcional, o atleta deverá

comparecer ao Processo de Classificação Funcional e apresentá-la ao painel de classificação para as devidas correções.

2.9 Filiação dos Clubes:

Todos os clubes participantes do evento, só poderão ter seus atletas classificados, estando em dia com suas obrigações estatutárias, de acordo com as determinações do Departamento Técnico da ANDE.

2.10 Atleta que Não Comparece a Classificação:

Se um atleta não comparecer a classificação, o atleta não poderá ser alocado em uma classe funcional e categoria funcional, portanto não poderá competir no evento em questão.

Caso haja uma explicação razoável pela ausência do atleta no momento programado para sua classificação funcional, o Coordenador Técnico da Classificação da ANDE e/ou o Coordenador da Classificação para o evento em questão poderá programar uma nova classificação funcional para o atleta, sendo a última oportunidade para isto.

É considerado ausência para classificar, as seguintes situações:

- Não se apresentar no horário e local estabelecido.
- Não se apresentar com o material necessário de jogo (Bocha: cadeira de rodas, calha e qualquer outro objeto permitido pela regra e homologado pelo árbitro chefe da competição em questão; Futebol 7: chuteira, tênis, calção, camisa, etc.).
- Não se apresentar com uma acompanhante, de preferência técnico ou alguém da delegação com conhecimento da deficiência do atleta.

NOTA:

Não cooperação durante a classificação:

Caso um atleta que, na opinião do Painel de Classificação, não seja capaz ou não esteja cooperando com o processo de classificação pode ser considerado um atleta não cooperativo durante a classificação funcional.

Se o atleta não cooperar durante o processo de classificação, não poderá ser alocado tanto em uma classe funcional quanto em uma categoria funcional e não poderá competir no evento em questão.

Caso o atleta não seja cooperativo durante o processo de classificação funcional, o mesmo não poderá participar de nenhum outro processo de classificação funcional sancionado pela ANDE durante um período de 12 meses, contados a partir da data em que ocorreu tal fato.

2.11 Tentativa Intencional de Alterar as Capacidades e Habilidades de Jogo:

Caso um atleta que, na opinião do Painel de Classificação, altere intencionalmente as suas capacidades e habilidades representando de forma inadequada o seu potencial motor, será considerado um atleta em violação das regras esportivas da ANDE.

Caso um atleta que, na opinião do Painel de Classificação, altere intencionalmente as suas capacidades e habilidades representando de forma inadequada o seu potencial motor, o atleta não será alocado tanto em classe funcional quanto em categoria funcional e não será permitida a sua participação no evento em questão.

Acrescenta-se:

- O atleta não poderá participar de nenhum processo de classificação funcional em nenhum esporte sancionado pela ANDE, durante um período de 2 anos, contados a partir da data em que ocorreu o fato.
- A classificação funcional prévia (se for o caso) do atleta será retirada do banco de dados da ANDE.

- O Comitê Paraolímpico Brasileiro será informado do fato.

Caso, o mesmo atleta, apresente uma segunda tentativa intencional de alterar as suas capacidades e habilidades representando de forma inadequada o seu potencial motor, será banido de eventos sancionados pela ANDE, podendo sofrer outras sanções estipuladas pela ANDE.

2.12 Conseqüências aos Representantes do Clube durante a Classificação Funcional:

É permitida a entrada de um representante do clube do qual o atleta pertence, de preferência o seu técnico. Porém este deverá ficar em local estipulado pela equipe de classificação e em **SILÊNCIO**. Caso o representante e/ou técnico **INSISTA NESTA ATITUDE**, este será **CONVIDADO A SE RETIRAR**.

Quando solicitado pela equipe de classificação, o representante poderá esclarecer dúvidas e ajudar.

2.13 Informações das Penalidades aos Atletas e Representantes dos Clubes:

Serão postadas aos atletas e clubes todas as penalizações, caso ocorram, acontecidas durante o processo de classificação funcional.

2.14 Conseqüências para as Equipes (Clubes):

Se um atleta for considerado inelegível, de acordo com as violações dos artigos 2.10 até 2.12, a posição do atleta nas competições em equipe não poderá ser ocupada por outros atletas.

2.15 A Avaliação do Atleta:

O clube é o responsável em garantir que o atleta se apresente pronto para a classificação funcional. O atleta deve comparecer no local e horário determinado pela organização com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, caso contrário será remanejado de acordo com as necessidades da equipe de classificação. O atleta deverá trazer consigo a sua carteira de identidade.

O atleta deverá preencher o formulário de autorização para a classificação funcional no momento de sua chegada ao local de classificação, bem como o formulário médico de isenção de medicamentos para atletas. (ambos no modelo da ANDE).

Durante o processo de classificação funcional, fotos serão tiradas do atleta a fim de se confeccionar a sua carteira de Classificação Funcional, bem como poderá ser filmado, para fins educacionais.

Caso um atleta se apresente em condições de saúde inadequadas e/ou com dores, limitando ou proibindo, portanto, o processo de classificação funcional, o atleta não será classificado. O Diretor de Classificação da ANDE e/ou o Coordenador de Classificação do evento em questão, poderá, caso o tempo permita, reprogramar uma data para que o atleta possa ser avaliado.

Os atletas devem apresentar toda informação necessária sobre a sua patologia, seus medicamentos e cirurgias realizadas, bem como o Laudo Médico (quando for o caso ou solicitado pela equipe de classificadores).

2.16 O Processo de Classificação Funcional:

A ANDE será a responsável e designará o Painel de Classificação, com classificadores funcionais habilitados pela ANDE a exercerem esta função.

Em cada evento terá um classificador que será nomeado como Coordenador da Classificação, sendo o responsável por toda a parte administrativa da classificação funcional. O processo usado para se estabelecer o nível de classe funcional para cada atleta é chamado de classificação.

Cada esporte apresenta diferentes combinações de letras e números nas quais os atletas são classificados.

A avaliação do atleta inclui, mas não se restringe apenas a:

- **2.16.1 Período Pré Competição:**

- **Avaliação Médica:**

O Painel de Classificação deverá conduzir uma avaliação médica de acordo com os métodos estipulados neste manual.

A avaliação física deve ser feita, mas não se restringir apenas aos classificadores médicos.

- **Avaliação Técnica:**

A avaliação Técnica deve ser feita, mas não se restringir apenas aos momentos de competição.

Os classificadores devem utilizar determinadas técnicas a fim de observar o atleta em situações similares de competição.

Os classificadores devem estar certos de que o atleta desempenhou o seu melhor e sempre, para tanto, pedirão que o atleta execute as suas habilidades e potencialidades sempre ao máximo.

- **2.16.2 Período de Competição:**

- **Observação:**

O Painel de Classificação observará o desempenho do atleta durante treinamento, aquecimento e competição.

Vídeos e fotos poderão ser utilizados para fins de esclarecimento na classificação funcional.

Os atletas não poderão ser alocados em categorias de Revisão ou Permanente até que a observação tenha sido completada a fim de possibilitar que outros clubes possam protestar contra o atleta em questão.

2.17 Categoria Funcional:

Categoria Funcional CN (Categoria Nova)

Um atleta inscrito na competição e que não possui classe funcional, deverá ser inscrito como **SEM CLASSE**, no momento do envio da sua inscrição, automaticamente a categoria de sua classe funcional será **CN** (Categoria Nova) e deverá participar da classificação funcional no Período Pré-Competição.

Categoria Funcional CR (Categoria Revisão)

Um atleta inscrito na competição como um atleta que apresenta a categoria de sua classe funcional como sendo **CR** (Categoria Revisão), deverá participar da classificação funcional no Período Pré-Competição.

Atletas CR incluem, mas não estão restritos a:

- Atletas em observação.
- Atletas com deficiências progressivas.
- Atletas que são afetados por mudanças no perfil funcional da classe.
- Atletas que estão sujeitos a protesto pela regra Período Após 1ª Participação.

Caso o atleta seja inscrito com a categoria de sua classe funcional como sendo **CR** (Categoria de Revisão), mas não apresente a necessidade para participar da classificação funcional no Período Pré-Competição, este deverá participar **EFETIVAMENTE** dos jogos, para que o painel de classificação possa analisar o seu desempenho em jogo. Esta informação deverá ser enviada aos clubes, pelo Departamento de Classificação da ANDE assim que o mesmo receba as inscrições dos atletas, cruzando as informações com o Banco de Dados da Classificação Funcional da ANDE.

Categoria Funcional CC (Categoria Confirmado)

A categoria CC (categoria confirmado) é designada para um atleta em duas situações:

- O atleta só receberá a categoria de classe funcional confirmado (CC) após participar de no mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) Processos de Classificação Funcional, em eventos sancionados pela ANDE.
- Se o atleta tiver recebido esta categoria em algum evento internacional sancionado pela CPISRA.

Os atletas de categoria CC (categoria confirmado) não necessitam participar do processo de classificação no período pré-competição.

Existem as seguintes denominações das categorias das classes funcionais (status da classe funcional):

PRÉ-COMPETIÇÃO	PERÍODO APÓS CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO APÓS 1ª PARTICIPAÇÃO
CN (Categoria Nova)	CNC (Categoria Nova de Competição)	CR (Categoria de Revisão)
CR (Categoria Revisão)	CRC (Categoria de Revisão de Competição)	CC (Categoria Confirmado)

2.18 Classe Funcional:

O atleta somente receberá a classe funcional relacionada ao esporte específico do evento em questão. O Painel de Classificação providenciará ao atleta uma classe esportiva após o processo de classificação e notificará aos clubes, através de boletim, o resultado da classe esportiva no período Após a 1ª Participação.

Bocha:

O atleta deve jogar um mínimo de 4 parciais inteiras durante um jogo se somente competir em pares e equipes, devendo ser antes do final da fase classificatória.

Futebol 7:

O atleta deve jogar um mínimo de 30 minutos ininterruptos ou pelo menos um tempo inteiro antes do início da fase semifinal.

Atletas que não participarem de jogos nas fases preliminares poderão não competir nas fases semifinais e finais.

Se o Painel de Classificação determinar que o atleta não atinja os critérios mínimos de elegibilidade, então o atleta será considerado inelegível e sua classe esportiva será NE (Não Elegível ou Inelegível).

2.19 Re-avaliação no Caso de Inelegibilidade:

Em situações onde a inelegibilidade é determinada durante o processo de classificação funcional, dependerá do Painel de Classificação a reavaliação do atleta, ainda na competição ou em competições futuras, especialmente nos casos onde a patologia é progressiva. De qualquer forma a decisão final é do Painel de Classificação do evento em questão.

2.20 Notificação:

- **2.20.1 Definição da Classe Funcional Inicial e Atualizações na Categoria Funcional:**

Ao atleta será dada uma classe funcional inicial juntamente com a categoria funcional (CNC – Categoria Nova de Competição) após a avaliação médica e técnica.

Uma vez que a decisão tenha sido tomada pelo Painel de Classificação, o atleta será informado dessa decisão. Essa informação será dada logo após a decisão ter sido tomada. A classe funcional, bem como as explicações necessárias, será sempre direcionada aos atletas.

O Painel de Classificação necessitará observar o atleta durante a competição a fim de que se possa ratificar e/ou retificar a classe funcional. O atleta será informado da decisão neste momento, ou seja, após a necessária observação. A categoria funcional será atualizada neste momento também.

Notificações por escrito serão dadas aos representantes dos clubes incluindo:

- A classe funcional do atleta.
- A categoria funcional do atleta.
- Caso necessário, documentação para o protesto.

Notificação aos Clubes:

Todos os clubes participantes serão informados, por meio de boletim da competição, ou diretamente do Coordenador de Classificação o resultado de todas as classificações funcionais realizadas antes do início da competição em questão.

• **2.20.2 Período de Avaliação Durante a Competição:**

O período chamado de 1ª Participação é conhecido como a primeira vez que o atleta significativamente joga uma partida (artigo 2.18)

Nenhum atleta receberá a categoria funcional CC (Categoria Confirmado), até que o mesmo tenha terminado satisfatoriamente, o Período de Avaliação durante a Competição (observação).

Notificação de Mudanças na Classe Funcional em Função do Período de Avaliação Durante a Competição:

Se ocorrer uma mudança na classe funcional do atleta no Período de Avaliação Durante a Competição, os seguintes procedimentos serão adotados:

- O clube em questão será informado.
- A mudança na classe funcional torna-se efetiva imediatamente.
- O Coordenador de Classificação notificará o responsável técnico da competição.
- O responsável técnico deverá notificar os outros clubes.

• **2.20.3 Confirmação da Classe Funcional ao Final da Competição:**

O Coordenador de Classificação para o evento em questão deverá confirmar a classe funcional, bem como a categoria funcional, definidas pelo Painel de Classificação antes do final da competição. Uma lista completa dos atletas classificados no evento em questão deverá ser disponibilizada aos clubes, ou por boletim da competição ou enviada por email.

2.21 Carteira de Classificação Funcional de Atleta:

Uma Carteira de Classificação Funcional do Atleta será entregue aos atletas durante a competição em questão, sempre que possível, ou enviada por correio aos clubes.

A Carteira de Classificação Funcional do Atleta deverá ser apresentada ao Painel de Classificação, no caso de atletas com categoria funcional CR, ou ao Coordenador de Classificação do evento em questão, para clarificar qualquer dúvida quanto à classificação funcional do atleta.

O nome na Carteira de Classificação Funcional do Atleta deverá ser o mesmo de sua Carteira de Identidade.

Se alguma Carteira de Classificação Funcional do Atleta for perdida, o clube deverá entrar em contato com a ANDE para repor-la.

3. CLASSIFICAÇÃO E PERFIS FUNCIONAIS DOS ATLETAS

A seguir serão apresentados os perfis funcionais para as modalidades esportivas sancionadas pela ANDE.

Atletas participantes de competições sancionadas pela ANDE são avaliados por sinais neurológicos de espasticidade, ataxia ou atetose encontrados em cada classe funcional. Observe que alterações ortopédicas tais como lesão de plexo braquial e traumatismos ortopédicos não são fatores a serem utilizados na classificação funcional da ANDE. Dor e limitação devido à dor não fazem parte do sistema de classificação funcional da ANDE.

Exceções são possíveis em atletas da modalidade Bocha e serão explicadas neste manual.

Primeiro será estabelecido as classes funcionais para a paralisia cerebral e depois as suas associações aos perfis funcionais da modalidade esportiva em questão.

PERFIL FUNCIONAL:

3.1 Classe Funcional 1:

Quadriplégico (Tetraplégico) Espástico / Atetóide / Atáxico / Misto

- Comprometimento severo em todos os quatro membros.
- Grau de espasticidade de 3 a 4, com ou sem atetose.
- Pobre amplitude de movimento funcional e/ou pobre força funcional em todos os membros e no tronco.
- OU atetose severa com pobre força funcional e controle.
- OU ataxia severa.
- Dependente de cadeira de rodas, tanto manual, com assistência, quanto motorizada, para a sua mobilidade. Incapaz de propulsar funcionalmente a cadeira de rodas.

Controle de Tronco:

Controle de tronco estático e dinâmico muito pobre ou inexistente. Dificuldade severa em se ajustar na cadeira de rodas, principalmente se posicionando com a coluna ereta, na hora de executar gestos esportivos.

Membros Superiores:

Limitação severa na amplitude de movimento funcional ou atetose severa. Por exemplo, movimento de arremesso reduzido com pobre finalização é evidente. A oposição do dedo polegar com outro dedo pode ser possível permitindo ao atleta realizar a preensão do objeto. Uma grande quantidade de diferentes formas de preensão e soltura de bolas pode ser observada neste grupo.

Membros Inferiores:

Não funcional, devido a espasticidade severa, amplitude de movimento e controle limitados. Movimento mínimo ou involuntário não deve ser um fator para tirar o atleta dessa classe. Não realiza a marcha funcional.

3.2 Classe Funcional 2:

Quadriplégico (Tetraplégico) Espástico / Atetóide

- Comprometimento de severo a moderado da função.
- Grau de espasticidade 3 com ou sem espasticidade.
- Atetose severa.
- Tetraplegia.
- Pobre força funcional nos quatro membros e tronco, mas é capaz de propulsar a cadeira de rodas.

Controle de Tronco:

Controle de tronco estático é justo. Controle de tronco dinâmico é pobre como é demonstrado quando o atleta usa, obrigatoriamente, os braços ou movimentos com a cabeça para retornar a posição sentada com a coluna ereta, após um movimento, principalmente de flexão de tronco. Se o atleta for capaz de demonstrar rotação de tronco durante um arremesso (combinado com uma amplitude de movimento, como citado acima), deve ser alocado na classe funcional 3.

Membros Superiores:

Pode demonstrar destreza suficiente para manipular e arremessar uma bola. Frequentemente tem a habilidade de realizar um arremesso superior ou inferior. Em atletas com espasticidade ou misto a amplitude de movimento ativa não permite a flexão total do ombro nem sua elevação quando arremessando.

- Mão: Envolvimento de moderado a severo.
- Atletas com quadriplegia espástica: grau de espasticidade 3.
- Atletas com atetose frequentemente apresentam preensão esférica ou cilíndrica, mas demonstram dificuldade no controle da bola no momento da soltura.

Membros Inferiores:

Suficiente função em um ou em ambos os membros inferiores para propulsar uma cadeira de rodas. O atleta pode, consistentemente, propulsar uma bola de bocha com direção e velocidade suficientes para jogar.

Os atletas na classe funcional 2, podem deambular, mas nunca correr funcionalmente.

Nota:

Se um atleta consegue propulsar a bola com os pés, como descrito acima, e assim o escolher fazer, podem competir como classe funcional BC1 na Bocha.

3.3 Classe Funcional 3:

Quadriplegia (Tetraplegia) / Triplegia / Hemiplegia Severa

- Quadriplegia (Simétrica ou Assimétrica) moderada ou hemiplegia severa na cadeira de rodas com força funcional quase completa no membro superior não comprometido.
- Atletas com hemiplegia severa podem propulsar a cadeira de rodas de forma independente.

Controle de Tronco:

O controle de tronco é razoável quando tocando a cadeira de rodas, mas os movimentos de flexão de tronco são frequentemente limitados pelo tônus extensor durante o momento de propulsão. Algum movimento de tronco pode ser percebido nos momentos de correção postural, mas os movimentos de arremessos são mais comumente realizados pelos braços, sem a participação do tronco. Este é um fator essencial. A rotação de tronco é limitada. Grau de espasticidade 2.

Membros Superiores:

Limitação moderada. Grau de espasticidade 2 no braço dominante, demonstrando limitação na extensão e na finalização do movimento.

Membros Inferiores:

Grau de espasticidade de 3 a 4. Alguma função visível pode ser observada durante a transferência de lugares. Pode ser capaz de andar com ajuda ou com algum dispositivo de assistência, mas somente em curtas distâncias.

Mão:

A mão dominante pode demonstrar uma preensão esférica ou cilíndrica, com pobre destreza nos dedos percebida quando da soltura de implementos, como disco e peso, no atletismo.

Habilidade Motora / Mobilidade:

A fim de diferenciar as classes 3 e 4, a mobilidade do tronco na propulsão da cadeira de rodas e a função das mãos são os pontos chaves. Se um atleta demonstra uma mobilidade muito pobre para realizar movimentos rápidos do tronco no momento da propulsão da cadeira de rodas, ou apresenta assimetria significativa no movimento dos braços ou a preensão e soltura das mãos impede, quando do contato das mãos na barra lateral da cadeira de rodas, uma propulsão sólida e contínua, então o atleta deve ser alocado na classe 3. No caso do atleta usar somente um braço (braço dominante) para propulsar a cadeira de rodas com boa amplitude e com movimentos rápidos de preensão e soltura, o mesmo ainda será considerado como atleta da classe 3.

Em algumas situações um atleta hemiplégico com grau de espasticidade de 3 a 4 no braço não dominante e com função próxima do normal ou um atleta classe 3 assimétrico, a classe mais apropriada poderia ser a classe 4, entretanto deve-se observar com muito cuidado o movimento do tronco, sendo este o fator determinante.

3.4 Classe Funcional 4:

Diplégico

- Envolvimento de moderato a severo.
- Boa força funcional com limitação mínima ou com problemas de controle percebidos nos membros superiores e no tronco.

Controle de Tronco:

Grau de espasticidade de 1 a 2. Limitação mínima dos movimentos do tronco quando dirigindo uma cadeira de rodas e arremessando. Em alguns atletas, a fadiga pode aumentar a espasticidade, a qual pode ser superada com um posicionamento mais adequado. Quando em pé, o equilíbrio pobre é obvio, mesmo utilizando-se de assistência.

Membros Superiores:

Freqüentemente é observada uma força funcional normal. Uma limitação mínima na amplitude de movimento pode estar presente, mas uma propulsão e finalização do movimento próxima do normal são observadas quando dirigindo a cadeira de rodas e arremessando.

Membros Inferiores:

Envolvimento de moderado a severo em ambas as pernas. Grau de espasticidade de 3 a 4, levando a crer que não são funcionais para a deambulação de longa distância sem o uso de mecanismos de assistências. A cadeira de rodas, normalmente é a opção para a prática desportiva.

Mão:

Preensão esférica e cilíndrica normais em todos os esportes. Limitação, caso apareça, é normalmente aparente nos movimentos rápidos em tarefas motoras finas. Deve-se lembrar que a diplegia implica em que haja mais espasticidade nos membros inferiores do que nos membros superiores. Algum envolvimento, com grau de espasticidade de 1 a 2, podem ser vistos particularmente nos movimentos funcionais das mãos, braços e tronco.

Habilidade Motora / Mobilidade:

O atleta é capaz de apresentar longo e poderoso movimento na hora da propulsão da cadeira de rodas, com preensão e soltura rápidas, apesar dos movimentos finos das mãos serem afetados. Durante a propulsão, esses movimentos finos não são essenciais. O movimento dos braços, na propulsão da cadeira de rodas, tem a ajuda de fortes movimentos do tronco nas direções para frente e para trás. Se esses movimentos não ocorrerem, o tronco fica bem equilibrado e forma uma base estável para os movimentos dos braços. Quando a cadeira de rodas faz uma curva, o tronco segue o sentido da cadeira de rodas sem distúrbio do equilíbrio.

Em provas de arremesso, o tronco tem que realizar movimentos complicados, fortes e rápidos. Este movimento é complicado porque é necessário que o atleta execute movimentos de flexão, extensão e rotação ao mesmo tempo, sendo mais complicado que no movimento de propulsão da cadeira de rodas. Por causa da leve espasticidade nos músculos do tronco e da influência negativa da espasticidade das pernas, algum distúrbio pode ser visto quando força e velocidade são necessários. Uma leve fraqueza nos movimentos finos pode apresentar problemas durante a

soltura do disco e no dardo, sendo neste caso mais leve. Há também pouquíssimos problemas na soltura do peso.

3.5 Classe Funcional 5:

Diplégico / Diplégico Assimétrico / Duplo Hemiplégico / Distônico

- Envolvimento moderado.
- Pode utilizar o uso de mecanismo de assistência ao andar, mas não necessariamente quando em pé ou arremessando.
- Mudança no centro de gravidade pode levar a perda do equilíbrio.
- Atleta diplégico assimétrico duplo hemiplégico com envolvimento em ambos os lados.
- Atletas com distonia onde os membros inferiores são mais comprometidos.

Membros Superiores:

Esta é uma área onde variações podem ocorrer. De limitação mínima a moderada na amplitude dos movimentos e/ou coordenação podem frequentemente ser visto durante o gesto desportivo, mas a força funcional está dentro dos limites normais.

Membros Inferiores:

Grau de espasticidade de 2 a 3. Envolvimento em ambas as pernas o que pode levar o atleta a necessitar de mecanismo de assistência para andar. O atleta nesta classe deve ter função funcional suficiente para correr na pista e/ou campo de futebol.

Equilíbrio:

Normalmente tem equilíbrio estático normal, mas apresenta problemas no equilíbrio dinâmico, por exemplo, correr e para, pivotar.

Habilidade Motora / Mobilidade:

Durante o gesto esportivo, o esforço aumentará o tônus e diminuirá a função. O atleta terá dificuldade em virar (fazer curvas), pivotar e parar. Normalmente corre somente pequenas distâncias devido ao envolvimento dos membros inferiores. A amplitude do passo/passada é reduzida e/ou diminuída em função do esforço.

3.6 Classe Funcional 6:

Atetóide / Ataxia / Paralisia Cerebral Mista

- Envolvimento moderado nos quatro membros.
- O atleta deambula sem mecanismos de assistências.
- Atetose ou ataxia é o fator mais prevalente, mas alguns atletas podem ter problemas com atetose ou ataxia mista com espasticidade
- Atletas com atetose distônica nos quatro membros pertencem a esta classe funcional.

Membros Superiores:

O atleta com um quadro misto pode ter problemas com limitação na amplitude de movimento. Atletas com atetose ou ataxia apresentam pobre coordenação e sincronismo dos membros superiores, reações lentas ao agarrar e lançar objetos, por exemplo, bola, e aumento de movimentos involuntários durante ação.

Membros Inferiores:

A função pode variar consideravelmente dependendo da habilidade necessária do esporte em questão, desde um caminhar pobre, trabalhado, lento até uma corrida em trote, a qual frequentemente apresenta uma mecânica melhor. Pode haver um contraste marcante entre o andar atetóide com um trote sem coordenação e com a ação compassada cíclico-corrida, porém coordenada e suave. Atletas com ataxia apresentam uma base grande de apoio, quando em pé ou andando.

Equilíbrio:

Atletas com atetose podem apresentar equilíbrio dinâmico bom se comparado com o equilíbrio estático. Tanto os atletas com atetose quanto os atletas com ataxia terão problemas com equilíbrio e com situações de saída (arranque), parada e viradas (mudanças de direção) quando correm. Também apresentarão vários graus de dificuldades quando pulando e/ou saltando. O atleta apresenta reações de defesa e proteção lenta (atrasada) quando cai ou perde o equilíbrio.

Habilidade Motora / Mobilidade:

Espasticidade pode, ocasionalmente ser observada em atletas desta classe e isso não deve ser motivo para colocá-lo na classe 5.

Ao correr o atleta apresenta “vôos” (fase aérea, caracterizada quando ambos os pés se encontram no ar, simultaneamente).

O atleta, no caso do futebol, terá dificuldade de parar e mudar de direção rapidamente, com ou sem a bola. Problemas de coordenação e sincronismo serão observados quando o atleta parar, interceptar e chutar a bola. O atleta terá dificuldade em driblar e controlar a bola, quando correr. Movimentos de explosão (potência muscular) são difíceis de serem executados.

3.7 Classe Funcional 7:

Hemiplégico

- Grau de espasticidade de 2 a 3 em uma metade do corpo (plano sagital).
- Apresenta um andar/correr manco devido à espasticidade no membro inferior.
- Boa habilidade funcional no lado não comprometido.

Membros Superiores:

A função é limitada no lado comprometido. Bom controle funcional no lado não comprometido. O braço e ombro comprometido terão espasticidade aumentada e diminuição na amplitude de movimento. Existem vários padrões de espasticidade nos braços que se encaixam nesta classe.

Membros Inferiores:

Hemiplegia com grau de espasticidade de 2 a 3. O lado não comprometido tem um desenvolvimento melhor e um bom movimento de finalização ao andar e ao correr. O atleta tem dificuldade em andar, apresentando o calcanhar elevado no lado comprometido e tem dificuldade significativa com pulos e passadas laterais na perna comprometida.

Habilidade Motora / Mobilidade:

O atleta que apresenta um andar manco evidente pode ter um passo/passada suave quando corre, mas não conseguirá tocar o calcanhar no chão. No futebol, o atleta tem dificuldade em pivotar e se equilibrar no lado comprometido e, portanto, freqüentemente realiza o pivoteamento no lado não comprometido e podendo chutar com a perna comprometida. Os músculos do braço comprometido terão um aumento no tônus ao correr e aparecerão fletidos ao andar.

O treinamento não altera os padrões da marcha e da corrida do hemiplégico, mas sim a qualidade do movimento funcional. Porém, o atleta vivenciará uma redução visível causada pela espasticidade durante movimentos rápidos e um aumento no tônus com o esforço.

O atleta, nesta classe, demonstra uma limitação ao elevar os joelhos em corridas de velocidade e também apresenta um comprimento de passo/passada assimétrica, sendo diminuído no lado comprometido. A ação de correr pode fazer com que essa corrida se pareça próxima de uma simetria, porém, devido à espasticidade e a limitação no lado comprometido, existirá uma diferença no comprimento do passo/passada.

Com alguns atletas que apresentem uma lesão cerebral adquirida, o lado dominante pode ser o lado comprometido. Por essa razão, o atleta pode chutar a bola com o lado dominante. Se o atleta for incapaz de se equilibrar ou tem um apoio insuficiente no lado comprometido, pode escolher em se manter em pé com o lado não comprometido e chutar com o a perna do lado comprometido.

3.8 Classe Funcional 8:

Diplégico/ Diplégico Assimétrico / Duplo Hemiplégico / Hemiplégico / Distônico / Monoplégico

- Hemiplégico com grau de espasticidade de 1 a 2.
- Monoplégico com espasticidade na articulação principal.
- Atetose, ataxia e paralisia cerebral mista.

Nesta classe funcional, o atleta pode parecer ter função próxima do normal ao correr, porém o atleta deve demonstrar uma limitação nesta função visível aos classificadores funcionais, baseado em evidências de espasticidade (aumento de tônus), ataxia, atetose ou movimentos distônicos durante seu desempenho em campo/quadra e/ou nos treinamentos. O atleta pode apresentar um andar levemente manco, mas ao correr se torna mais fluido.

O atleta deve apresentar um comprometimento claramente evidente da função observado durante o processo de classificação funcional e durante o jogo. O atleta deve apresentar uma das seguintes características:

3.8.1 Diplegia / Diplegia Assimétrica / Dupla Hemiplegia / Hemiplegia Distônica / Monoplegia

Clara evidência, apresentando grau de espasticidade 1 a 2 nos membros inferiores comprometidos. Uma diferença clara deve ser demonstrada entre a amplitude de movimento ativa e passiva. Além disso, uma diferença clara entre a amplitude de movimento rápido passivo e a amplitude de movimento lento passivo deve ser demonstrada e observada.

MAIS:

- Diferença no comprimento de pernas ou diferença no volume muscular maior que 2 cm.
- Padrão de reflexo neuro motor superior deve ser demonstrado. Isso deve incluir:
 - Babinski positivo unilateral ou bilateral.
 - Claro clonus unilateral ou bilateral com 4 batidas ou mais.
 - Reflexos leves percebidos ou diferença clara no reflexo entre o lado direito e o lado esquerdo.

Membros Inferiores:

Apresenta, ao caminhar, dorsi flexão plantar e ao caminhar para trás o calcanhar não encosta no chão completamente na perna comprometida. O atleta realiza o pivoteamento para ambos os lados durante o jogo, porém há uma diferença ao realizar o pivoteamento para o lado comprometido devido à espasticidade.

Membros Superiores:

O braço e o ombro comprometidos contribuem para a propulsão, especialmente na corrida.

Monoplegia:

Deve envolver uma articulação principal. As articulações de quadril e/ou ombro devem apresentar limitações na amplitude de movimento entre o lado direito e o lado esquerdo ou entre movimento ativo e movimento passivo. Atletas que apresentem monoplegia, envolvendo apenas o braço, e que não incluem a cintura escapular, não são elegíveis para Futebol.

3.8.2 Atetose / Ataxia

O atleta deve apresentar sinais claros de disfunção cerebelar. Ataxia, problemas de equilíbrio e falta de coordenação devem ser evidentes, tanto durante a avaliação no processo de classificação funcional quanto durante o jogo. O comprometimento deve ter um impacto no desempenho esportivo demonstrável aos classificadores funcionais tais como dificuldades em parar, arrancar, virar (girar), equilibrar e realizar movimentos explosivos.

GERAL:

Em alguns atletas com lesão cerebral adquirida, o lado dominante pode ser o lado comprometido. Portanto, o atleta pode chutar a bola com o lado dominante. Se o atleta não é capaz de se equilibrar ou apresenta um suporte insuficiente no lado comprometido, pode ter preferência em se apoiar com a perna menos comprometida e chutar com a perna comprometida.

3.9 Classes Funcionais na Bocha:

• 3.9.1 Bocha

Os atletas neste esporte são cadeirantes com disfunção motora severa nos quatro membros de origem cerebral os quais são capazes de lançar a bola consistentemente além da linha V da quadra de Bocha e com perfil funcional da classe 1 e/ou classe 2.

- **BC1:**
 - Atletas da classe funcional 1 e classe funcional 2 que escolhem em lançar a bola com os pés.
- **BC2:**
 - Atletas da classe funcional 2.
- **BC3:**
 - Atletas da classe funcional 1 e aqueles com outros comprometimentos que não possuem a capacidade de pegar, segurar e arremessar consistentemente a bola além da linha V da quadra de Bocha. Esta é a classe funcional de atletas que utilizam um sistema de ajuda (calha) para propulsar a bola.
- **BC4: Origem não cerebral:**
 - Esta classe funcional inclui atletas em cadeira de rodas com disfunção motora severa nos quatro membros de origem não cerebral (por exemplo, não apresentam espasticidade, atetose ou ataxia) que podem arremessar a bola consistentemente além da linha V da quadra de Bocha com direção e velocidade suficiente para jogar. Atletas com as seguintes características (diagnósticos) podem ser elegíveis para esta classe funcional:
 - Miopatias com força máxima menor que 3 a 5 nos ombros e incapaz de elevar o cotovelo acima do nível do ombro ao arremessar.
 - Lesão medular, tetraplégica completa ou incompleta incapaz de propulsar a bola e incapaz de elevar o cotovelo acima do nível do ombro ao arremessar.
 - Espinha bífida combinada com comprometimento nos membros inferiores como os descritos acima.
 -
 - Outras condições tais como distrofia muscular, esclerose múltipla ou doenças neuro motora que resultem em pobre força e/ou coordenação.
 - Fadiga ou perda de força muscular deve ser um fator.
 - Perfil funcional e mecânica de arremesso semelhante aos da classe funcional 1 e 2.

- O atleta que não conseguem segurar e/ou arremessar a bola, consistentemente além da linha V da quadra de Bocha pode utilizar um sistema de ajuda (calha), e, portanto, podem ser alocados na classe funcional BC3.
- Membros Inferiores: Não funcional. Andante não funcional usa a cadeira de rodas para a maioria dos deslocamentos. Pode ocasionalmente andar em casa, mas necessita da ajuda de outra pessoa ou equipamento assistivo.
- Controle do Tronco: O atleta demonstra pobre força ou falta severa de coordenação combinado com um controle de tronco dinâmico pobre. Fadiga é um fator. O uso dos braços ou da cabeça para retornar a posição ereta quando da perda do equilíbrio após o movimento de arremesso é freqüentemente necessária.
- Membros Superiores: Amplitude de movimento ativo é limitada, ou pela falta de força ou pela falta de flexibilidade.
- Pobre força ou controle de preensão e soltura é evidente. Isto pode ser freqüentemente visto pelo uso constante da gravidade como mecanismo de propulsão.
- O atleta pode ser capaz de arremessar a partir do nível do ombro ou acima, porém é incapaz de elevar o cotovelo ativamente acima do plano horizontal do ombro sendo somente a mão posicionada acima do nível do ombro. Em termos médicos, o atleta não possui flexão nem abdução ativa acima de 90 graus.
- O cotovelo não pode se posicionar acima do nível do plano horizontal do ombro, portanto a bola é propulsada freqüentemente:
 - A partir da preensão bilateral com arremesso ao nível do peito.
 - Por movimentos pendulares.
 - Pelo uso da assistência da gravidade.
- O atleta é capaz de demonstrar destreza suficiente para manipular a bola de forma independente e propulsar a bola consistentemente na quadra de Bocha, com direção e velocidade.
- O atleta é capaz de propulsar a cadeira de rodas. Porém movimentos rápidos não são possíveis.
- Devido a natureza do comprometimento, o atleta poderá receber uma categoria funcional de revisão (CR) e será classificado a cada competição. Esta decisão é de responsabilidade do Painel de Classificação.

4. PROTESTO E APELAÇÃO

4.1 Protesto:

O termo “protesto”, conforme utilizado pelo Comitê Paraolímpico Internacional (IPC), refere-se ao procedimento pelo qual uma objeção formal a classe funcional do atleta é realizada e definida.

4.2 Princípios gerais do Protesto:

Protestos na classificação de atletas da ANDE serão conduzidos de acordo com os procedimentos descritos abaixo, juntamente com qualquer modificação aprovada pelo Departamento Técnico e pelo Departamento de Classificação

Funcional da ANDE. O Diretor de Classificação Funcional da ANDE ou o seu representante designado é a última autoridade a decidir sobre as questões de classificação funcional e protesto.

Para cada evento sancionado pela ANDE, um Coordenador de Classificação será apontado pelo Coordenador Técnico da Classificação Funcional. O Coordenador de Classificação possui a autoridade de determinar se o pedido de protesto é válido ou não. No caso do protesto ser válido, o Coordenador da Classificação determinará a equipe de protesto para a reclassificação. No caso do protesto não ser válido, o Coordenador da Classificação arquivará o pedido sem direito à apelação. Em ambos os casos o Coordenador da Classificação, deverá documentar por escrito a razão pela qual esta decisão foi tomada.

O atleta poderá ser chamado a qualquer momento pelo Coordenador da Classificação e/ou pelo Painel de Classificação, independente do status de sua classificação funcional.

Todo pedido de protesto deverá ser submetido ao Coordenador da Classificação ou ao seu representante designado através do FORMULÁRIO DE PROTESTO DA ANDE, disponível na web site da ANDE, bem como deverá ser paga a Taxa de Protesto e submetida ao Coordenador da Classificação ou ao seu representante designado.

O pedido de protesto só poderá ser aceito, se estiver de acordo com os procedimentos determinados pela ANDE.

4.3 Tipos de Protesto:

- **PROTESTO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DE UM ATLETA DA SUA EQUIPE: O pedido de protesto deve ser** submetido ao Coordenador da Classificação do evento ou ao seu representante designado, no máximo em até 1 (uma) hora após o final da classificação funcional. O pedido deverá ser feito no FORMULÁRIO DE PROTESTO DA ANDE, com a comprovação do pagamento da Taxa de Protesto, a qual deverá ser devolvida no caso do atleta ser classificado.
- **PROTESTO DURANTE A COMPETIÇÃO (EVENTO):** O pedido de protesto deve ser submetido ao Coordenador da Classificação do evento ou ao seu representante designado, pelo chefe da delegação e/ou clube ou seu representante designado, no máximo em até 30 (trinta) minutos após o final da partida e/ou prova. O pedido deverá ser feito no FORMULÁRIO DE PROTESTO DA ANDE, com a comprovação do pagamento da Taxa de Protesto, a qual deverá ser devolvida no caso do atleta ser reclassificado. Cópias do pedido de protesto deverão ser enviadas ao chefe dos árbitros do evento em questão, e ao chefe da classificação e/ou ao chefe da delegação e/ou clube ou seu representante designado da equipe do atleta em questão.
- **PROTESTO POR MEMBROS DA ANDE:** O pedido de protesto deve ser submetido ao chefe da delegação e/ou clube ou seu representante designado, a qualquer momento da competição, pelo Coordenador da Classificação, por um membro do Painel de Classificação e/ou pelo Coordenador da Modalidade do evento.

QUADRO DE PROTESTO

PERÍODO DE CLASSIFICAÇÃO	PRÓPRIO CLUBE	OUTRO CLUBE	EQUIPE DE CLASSIFICAÇÃO
CNC	SIM	NÃO	SIM
CRC	SIM	NÃO	SIM
CR	NÃO	NÃO	SIM
CC	NÃO	NÃO	SIM
PERÍODO APÓS 1ª PARTICIPAÇÃO	PRÓPRIO CLUBE	OUTRO CLUBE	EQUIPE DE CLASSIFICAÇÃO
CNC	SIM	SIM	SIM
CRC	SIM	SIM	SIM
CC	SIM	SIM	SIM
PERÍODO APÓS 2ª PARTICIPAÇÃO	PRÓPRIO CLUBE	OUTRO CLUBE	EQUIPE DE CLASSIFICAÇÃO
CNC	NÃO	NÃO	SIM
CRC	NÃO	NÃO	SIM
CR	NÃO	NÃO	SIM
CC	NÃO	NÃO	SIM

4.3 Apelação:

O termo “apelação” se refere ao procedimento pelo qual uma objeção formal ao procedimento de classificação funcional é realizada e definida.

Toda e qualquer apelação deve ser encaminhada ao Departamento de Classificação Funcional da ANDE a qualquer momento. O Departamento de Classificação Funcional da ANDE terá um prazo de 30 dias para deliberar sobre o pedido.

5. EQUIPE DE CLASSIFICADORES

5.1 Classificador Funcional:

Os Classificadores Funcionais são reconhecidos pelo Comitê Paraolímpico Internacional (IPC), como membros da organização dos jogos, no mesmo nível da arbitragem.

O Classificador Funcional é a pessoa autorizada como um membro da organização dos jogos, a avaliar os atletas, compondo o Painel de Classificação.

5.1.1 Tipo de Classificadores Funcionais:

- **Classificador Médico:**
Este classificador deve ser um médico com experiência em atendimento às pessoas com paralisia cerebral, lesão cerebral traumática, AVE ou com complicações físicas descritas nas classes funcionais.
- **Classificador Fisioterapeuta:**
Este classificador deve ser um fisioterapeuta ou com outra habilidade profissional semelhante (por exemplo, terapeuta ocupacional) com experiência em atendimento às pessoas com manifestações clínicas de paralisia cerebral, lesão cerebral traumática, AVE ou com complicações físicas descritas nas classes funcionais.
- **Classificador Técnico:**
Este classificador deve ser um profissional em Educação Física com experiência em biomecânica, fisiologia e neuroanatomia, bem como com os esportes relacionados acima e com experiência em atendimento às pessoas com manifestações clínicas de paralisia cerebral, lesão cerebral traumática, AVE ou com complicações físicas descritas nas classes funcionais.

5.1.2 Níveis de Classificadores Funcionais da ANDE:

- **Classificador em Treinamento (trainee):**
É o indivíduo que após ter completado o curso teórico de nível 1 da CPISRA, será treinado pela ANDE. Este indivíduo não tem a responsabilidade de alocar os atletas em classes funcionais.
- **Classificador Nacional:**
É o indivíduo que após ter completado o curso teórico de nível 1 da CPISRA e de ter sido treinado e aprovado pela ANDE poderá participar de classificações funcionais no Brasil, alocando atletas em classes funcionais.
- **Classificador Internacional:**
É o indivíduo que após ter completado o curso teórico de nível 1 e 2 da CPISRA e de ter sido treinado e aprovado pela ANDE, participando de classificações funcionais no Brasil, é treinado e aprovado pela CPISRA a participar de classificações funcionais de nível internacional, alocando os atletas em classes funcionais.

5.1.3 Responsabilidades e Deveres da Equipe de Classificação;

- Classificador em Treinamento (trainee):
 - Participar ativamente do processo de ensino na classificação funcional.
 - Desenvolver competências no sistema de classificação funcional.
 - Participar de, no mínimo, um evento em cada modalidade esportiva desenvolvida pela ANDE.

- Classificador Nacional:
 - Participar de, no mínimo, um evento em cada modalidade esportiva desenvolvida pela ANDE.
 - Estar atualizado com o sistema de classificação funcional desenvolvidos pela ANDE e CPISRA.
 - Treinar os Classificadores em Treinamento.
 - Alocar, devidamente, os atletas nas classes funcionais.
 - Ajudar na organização do Banco de Dados da ANDE.

- Classificador Internacional:
 - Participar de, no mínimo, um evento em cada modalidade esportiva desenvolvida pela ANDE.
 - Estar atualizado com o sistema de classificação funcional desenvolvidos pela ANDE e CPISRA.
 - Treinar os Classificadores em Treinamento.
 - Alocar, devidamente, os atletas nas classes funcionais.
 - Ajudar na organização do Banco de Dados da ANDE.
 - Participar de, no mínimo, um evento internacional em uma das modalidades desenvolvidas pela CPISRA.

ANEXOS**ANEXO 1: Formulário de Autorização para a Classificação Funcional****FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

Eu, _____, concordo em participar do processo de classificação funcional, conforme os padrões da ANDE e executado pela sua equipe de classificação. Eu compreendo que este processo de classificação me permitirá participar em esportes como exercícios e atividades. Eu compreendo que existe um risco de lesão ao se participar de exercícios e atividades e de que eu estou saudável o suficiente para participar do processo de classificação funcional.

Eu compreendo também que o processo de classificação requer que eu o execute com o máximo de desempenho para a equipe de classificação. Eu compreendo que ao falhar com esta obrigação, no sentido de executar com o máximo de desempenho, poderá resultar na minha desqualificação de todas as competições fomentadas pela ANDE. Eu também compreendo que as discrepâncias entre o desempenho que eu demonstrar durante o processo de classificação e aquelas que eu demonstrar durante a competição pode me levar a desqualificação de competições fomentadas pela ANDE.

Eu concordo e aceito com o escrito acima e compreendo que a classificação é um processo avaliativo, aceitando o julgamento da equipe de classificação. Se eu não concordar com o resultado da equipe de classificação, eu compreendo e aceito que poderei apelar da decisão tomada, através do processo de protesto, definido pela ANDE.

ASSINATURA OU MARCA DO ATLETA_____
DATA_____
ASSINATURA DA TESTEMUNHA_____
DATA

ANEXOS**ANEXO 2: Procedimentos para a Classificação Funcional - LOCAL****PROCEDIMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL****SALA/QUADRA/CAMPO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

1. O atleta deve comparecer no local e horário determinado pela organização com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, caso contrário será remanejado de acordo com as necessidades da equipe de classificação. O atleta deverá trazer consigo a sua carteira de identidade.
2. O atleta deverá preencher o formulário de autorização para a classificação funcional no momento de sua chegada ao local de classificação, bem como o formulário médico de isenção de medicamentos para atletas. (ambos no modelo da ANDE).
3. O atleta deve comparecer com o equipamento específico de sua modalidade, ou seja, short, tênis, camisa, calça de ginástica, etc., de acordo com o esporte em questão. Não esquecer que o mesmo deverá levar o seu material esportivo, como calha, no caso da Bocha.
4. É permitida a entrada de um representante do clube do qual o atleta pertence de preferência o seu técnico. Porém este deverá ficar em local estipulado pela equipe de classificação e em **SILÊNCIO**. Caso o representante e/ou técnico **INSISTA NESTA ATITUDE**, este será **CONVIDADO A SE RETIRAR**. Quando solicitado pela equipe de classificação, o representante poderá esclarecer dúvidas e ajudar.
5. A classe funcional, bem como as explicações necessárias, será sempre direcionada ao atleta.
6. Ao final da classificação funcional o atleta deverá assinar a sua ficha de classificação, junto com o seu representante designado ou técnico.
7. Em caso de não concordância com a classificação funcional, deverá ser seguido as determinações para preenchimento do **FORMULÁRIO DE PROTESTO DA ANDE**, modelo ANDE.

ANEXOS**ANEXO 3: Procedimentos para Protesto na Classificação Funcional****PROCEDIMENTOS PARA PROTESTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL****ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. Protestos na classificação de atletas da ANDE será conduzido de acordo com os procedimentos descritos abaixo, juntamente com qualquer modificação aprovada pelo Departamento Técnico e pelo Departamento de Classificação da ANDE. O diretor técnico ou o seu representante designado é a última autoridade a decidir sobre as questões de classificação e protesto.
2. Para cada evento sancionado pela ANDE, um coordenador de classificação será apontado pelo diretor técnico. O coordenador de classificação possui a autoridade de determinar se o pedido de protesto é válido ou não. No caso do protesto ser válido, o coordenador da classificação determinará a equipe de protesto para a reclassificação. No caso do protesto não ser válido, o coordenador da classificação arquivará o pedido sem direito à apelação. Em ambos os casos o coordenador da classificação, deverá documentar por escrito a razão pela qual esta decisão foi tomada.
3. O atleta poderá ser chamado a qualquer momento pelo coordenador da classificação e/ou pela equipe de classificação, independente do status de sua classificação funcional.
4. O pedido de protesto só poderá ser aceito, se estiver de acordo com os procedimentos determinados pela ANDE.
5. Todo pedido de protesto deverá ser submetido ao coordenador da classificação ou ao seu representante designado através do **FORMULÁRIO DE PROTESTO DA ANDE**, bem como deverá ser paga a Taxa de Protesto e submetida ao coordenador da classificação ou ao seu representante designado.

TIPOS DE PROTESTOS:

1. **PROTESTO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DE UM ATLETA DA SUA EQUIPE:** O pedido de protesto deve ser submetido ao coordenador da classificação do evento ou ao seu representante designado, no máximo em até 1 (uma) hora após o final da classificação funcional. O pedido deverá ser feito no FORMULÁRIO DE PROTESTO DA ANDE, com a comprovação do pagamento da Taxa de Protesto, a qual deverá ser devolvida no caso do atleta ser classificado.
2. **PROTESTO DURANTE A COMPETIÇÃO (EVENTO):** O pedido de protesto deve ser submetido ao coordenador da classificação do evento ou ao seu representante designado, pelo chefe da delegação e/ou clube ou seu representante designado, no máximo em até 30 (trinta) minutos após o final da partida e/ou prova. O pedido deverá ser feito no FORMULÁRIO DE PROTESTO DA ANDE, com a comprovação do pagamento da Taxa de Protesto, a qual deverá ser devolvida no caso do atleta ser reclassificado. Cópias do pedido de protesto deverão ser enviadas ao chefe dos árbitros do evento em questão, e ao chefe da classificação e/ou ao chefe da delegação e/ou clube ou seu representante designado da equipe do atleta em questão.
3. **PROTESTO POR MEMBROS DA ANDE:** O pedido de protesto deve ser submetido ao chefe da classificação e/ou clube ou seu representante designado, a qualquer momento da competição, pelo coordenador da classificação, por um membro da equipe de classificação e/ou pelo coordenador da modalidade do evento.

ANEXOS**ANEXO 4: Procedimentos para Protesto na Classificação Funcional****QUADRO DE PROTESTO**

PERÍODO DE CLASSIFICAÇÃO	PRÓPRIO CLUBE	OUTRO CLUBE	EQUIPE DE CLASSIFICAÇÃO
CNC	SIM	NÃO	SIM
CRC	SIM	NÃO	SIM
CR	NÃO	NÃO	SIM
CC	NÃO	NÃO	SIM
PERÍODO APÓS 1ª PARTICIPAÇÃO	PRÓPRIO CLUBE	OUTRO CLUBE	EQUIPE DE CLASSIFICAÇÃO
CNC	SIM	SIM	SIM
CRC	SIM	SIM	SIM
CC	SIM	SIM	SIM
PERÍODO APÓS 2ª PARTICIPAÇÃO	PRÓPRIO CLUBE	OUTRO CLUBE	EQUIPE DE CLASSIFICAÇÃO
CNC	NÃO	NÃO	SIM
CRC	NÃO	NÃO	SIM
CR	NÃO	NÃO	SIM
CC	NÃO	NÃO	SIM

ANEXOS**ANEXO 5: Formulário de Protesto****FORMULÁRIO DE PROTESTO**

ATLETA PROTESTADO: _____

CLUBE: _____

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO DE PROTESTO (nome completo): _____

TIPO DE PROTESTO (marque apenas uma opção):

1. Protesto após a classificação de um atleta de sua equipe: 2. Protesto de atleta de outra equipe antes da competição: 3. Protesto durante a competição: 4. Protesto por membros da ANDE:

JUSTIFICATIVA:

PARECER DA EQUIPE DE CLASSIFICAÇÃO:

RECEBIDO EM: ____/____/____ HORA: _____

▪ ACEITO

RESPONSÁVEL: _____

▪ NÃO ACEITO

RESULTADO FINAL:

▪ CLASSE FUNCIONAL MANTIDA: RECLASSIFICADO: _____